



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta "Carona" nº 1906002-2024

Processo Administrativo nº 1004002-2024-SME

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objetivo a aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, junto à Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

EMPRESA CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15.

VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 938.998,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

1. DO OBJETO

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objetivo a aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, junto à Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica. Especificação: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNID.	IVECO / ON - HIGHWAY	2	R\$ 469.499,00	R\$ 938.998,00
VALOR GLOBAL						R\$ 938.998,00

2. DA CONTRATAÇÃO DIRETA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



2.1. O presente caso enquadra-se no art. 86, § 2º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a adesão a ata de registro de preços na condição de não participantes, por Processo de Contratação Direta.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de adesão a ata de registro de preços na condição de não participantes, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 86, § 2º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico (fls. 756 a 758), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA, Secretário de Educação, DECLARO, a realização de procedimento da contratação direta na condição de participantes e AUTORIZO a contratação da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 24 de junho de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.

